

ENTRADA EM:

16 OUT 14 19 55 022069 - JK

SERVIÇO DE REGISTRO PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 8826 de 16 10 97
Autuado com 02
Ass. 3

Publique - se inclua-se em pauta por CNCO, sessões 14 1 1997
PAULO KOBAYASHI - Presidente

FLS. Nº 01
RGL 8826
PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 640 DE 1997.

Inclui no Calendário Turístico do Estado de São Paulo, a FACIP - FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL, INDUSTRIAL E PECUÁRIA DE JALES, do município de Jales.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado, a FACIP - FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL, INDUSTRIAL E PECUÁRIA DE JALES, que se realiza anualmente, no mês de abril, em Jales.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

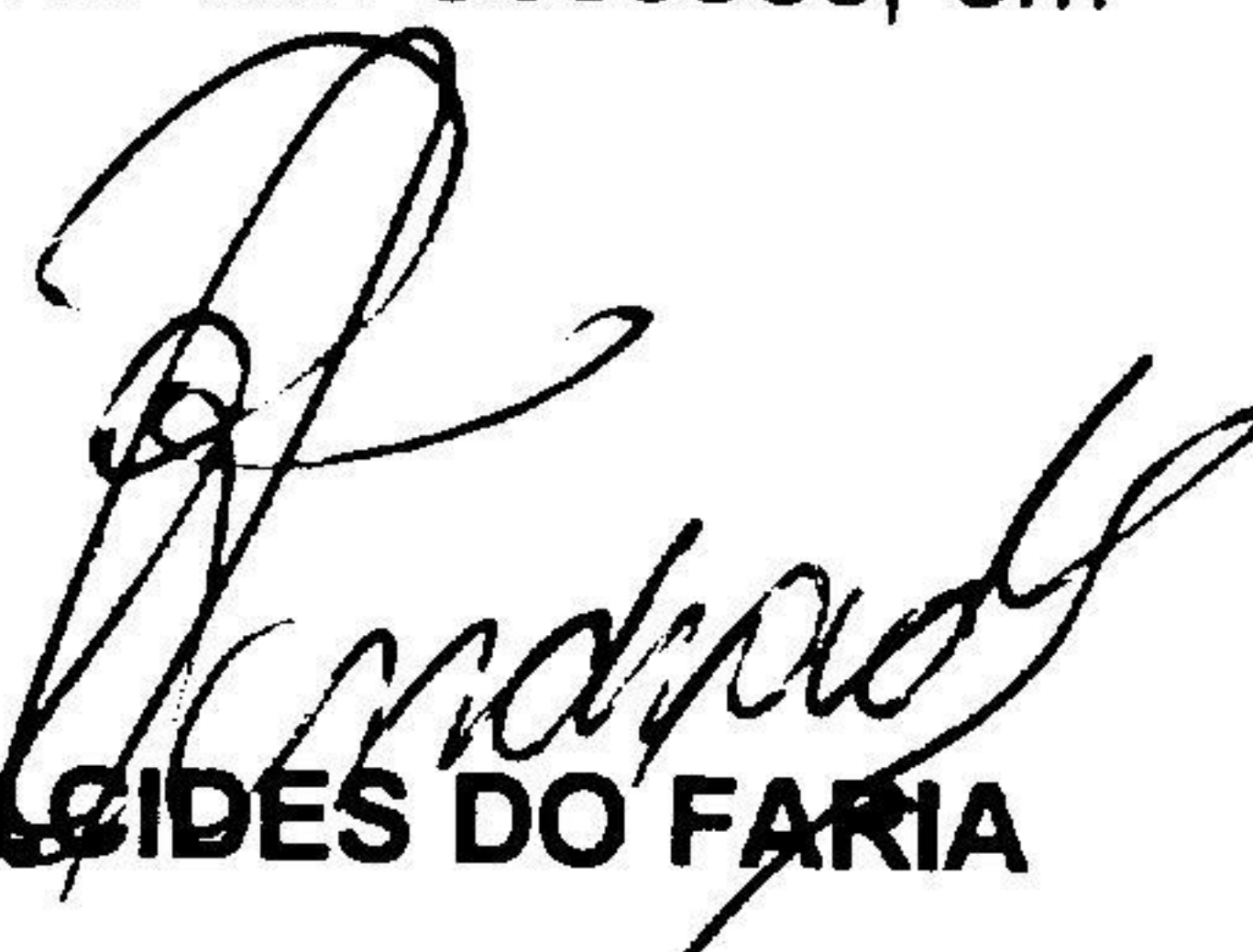
O município de Jales, realiza anualmente, no mês de abril, a FACIP - Feira Agrícola, Comercial, Industrial e Pecuária, uma das mais importantes do Estado de São Paulo, que já vem sendo realizada há 28 anos. A FACIP inclui a Festa do Arroz, Feira do Verde, Leilões de Animais, Festival de Montaria, Feira de Arte Caseira e Artesanato, Shows Artísticos e Culturais, reunindo milhares de pessoas, em seu recinto próprio.

FLS. Nº 02
RCL 8826
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A inclusão da FACIP - Feira Agrícola, Comercial, Industrial e Pecuária de Jales, no Calendário Turístico do Estado de São Paulo, é de fundamental importância para o comércio e lazer de sua população, devido ao grande espetáculo turístico e popular que representa.

É pelo exposto que apresentamos o presente Projeto de Lei, que esperamos seja aprovado por essa Casa de Leis, na expectativa de se prestar uma justa homenagem a população do município de Jales.

Sala das Sessões, em


ALCIDES DO FARIA

Serviço de Suporte e Contábil
Esta proposição contém
assinaturas
SSC. 14/10/1997 +

.....
Conferência

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 15-10-97

As Comissões de

1) Constituição e Justiça

II) Exportação e Turismo

24/ outubro / 97

PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

PROTOCOLO

ENTRADA EM 29/10/97

.....

assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 29/10/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Luiz C. de Oliveira

com prazo para devolução dentro de 10 dias

31/10/97

Presidente

JUNTADA

Segue Juntada DDI - GAT

Comissão de Constituição e Justiça

com 62 fls. numeradas a partir

de 4

S.C. 10/11/97

SE RELATÓRIO DE COMISSÃO



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP

Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

Fle: 64

04/11/97

São Paulo, 04 de novembro 1997

Sr. Assessor Técnico Legislativo		
Dr.		
Projeto de Lei nº 640-97	ESTUDO Nº	
Deputado: Alcides do Faria		
Parecer: E. G. J. - Deputado Luiz Carlos Silva		
Assunto: Inclui no calendário turístico do Estado a "FA		
CIP - Feira Agrícola, Comercial, Industrial e Pecuária		
de Jales.		
Legislação:		
Fontes de Pesquisa: Arquivos D.D.I		
Conclusão: Segundo nossas fontes de pesquisa a "FACIP -		
Feira Agrícola, Comercial, Industrial e Pecuária de Jales,"		
ainda não foi incluída no calendário turístico do Estado.		
Verificação de Projeto de Lei: Não há outro P.L.		